ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022057 – CPL.

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Pelo presente instrumento, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor financeiro responsável Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **ROMULO F DO REGO LIMA**, inscrita no CNPJ nº 23.714.767/0001- 88, sediada na rua das Tulipas nº 355 sala A, Bairro: Jockey – CEP – 64.049-140, Teresina/PI, por intermédio de seu representante legal Sr. **Romulo Francklin do Rego Lima**, portador da CI nº 2238975 SSP-PI e do CPF nº 661.593.263-68, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades da Administração da Prefeitura do Município de Magalhães De Almeida/MA,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,

ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial Do Município.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos gêneros alimentícios para Merenda Escolar registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**ACHOCOLATADO** EM PÓ 100% CACAU, EMBALAGEM: DE PACOTE DE 500GR E CAIXA DE 10 UNIDADES. 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	MASTER NUTRITION	PCT	200	R$ 36,87	R$ 7.374,00
2	ALHO EM PASTA 200G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME D O PRODUTO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, 120 DIAS A CONTAR DA FABRICAÇÃO	OKKER	KG	80	R$ 5,73	R$ 458,40
3	**AÇUCAR** ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO, FARDO COM 30KG ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 36 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	ORGANIC	KG	5.000	R$ 5,64	R$ 28.200,00
4	**ARROZ** POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 1. SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO, FARDO COM 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 06 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO	BOM GOSTO	KG	2500	R$ 7,01	R$ 17.525,00
5	**BISCOITO** TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 400GR E CAIXA COM 20 UNIDADES. 06 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO	FORTALEZA	KG	1000	R$ 17,23	R$ 17.230,00
6	**BISCOITO** TIPO MAISENA. EMBALAGEM: DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 400GR E CAIXA COM 20 UNIDADES. 06 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO	ESTRELA	KG	8000	R$ 17,23	R$ 137.840,00
7	**COLORÍFICO** NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 100GR DO PRODUTO, FARDO COM 1KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	CLAVI TEMPEROS E FOODS	KG	200	R$ 12,29	R$ 2.458,00
8	**EXTRATO DE TOMATE** PACOTE DE 340G. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	ELEFANTE	PACOTE	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00

9	**FEIJÃO CARIOQUINHA** GRUPO: ANÃO, CLASSE: CARIOQUINHA. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHAS, IMPUREZAS INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO, FARDO COM 30KG.ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 06 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO	RIO MARIA	KG	19025	R$ 10,57	R$	201.094,25
10	**FARINHA DE MILHO** FLOCADA (FLOCÃO) ENRIQUECIDOS COM FERRO. SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO 500GR, FARDO COM 20 UNIDADES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 08 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	RIO MARIA	KG	1300	R$ 6,56	R$	8.528,00
11	**FARINHA DE ARROZ** FLOCADA (FLOCÃO) ENRIQUECIDOS COM FERRO. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO 500GR, FARDO COM 20 UNIDADES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 08 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	RIO MARIA	KG	8500	R$ 6,56	R$	55.760,00
12	**LEITE EM PÓ** INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PACOTE COM 200GR FARDO COM 10KG. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	ITALAC	KG	12000	R$ 52,15	R$	625.800,00
13	**MACARRÃO** MASSA COM OVO, VITAMINA TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 500GR DO PRODUTO, FARDO COM 5KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	CORAÇÃO NORDESTINO	KG	20000	R$ 12,00	R$	240.000,00
14	**MACARRÃO** MASSA COM OVO, VITAMINADO TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 500GR DO PRODUTO, FARDO COM 5KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 24 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	VILMA	KG	12300	R$ 13,62	R$	167.526,00
15	**MARGARINA** VEGETAL SEM SAL, OBTIDA DE ÓLEO VEGETAL OU GORDURA VEGETAL, COM NO MÍNIMO 50% DE LIPÍDIO, FONTE DE GORDURA MONO E POLI SATURADA. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTADE INGREDIENTES. 06 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO	FLORA	KG	300	R$ 22,02	R$	6.606,00
16	**MASSA PARA MINGAU** (MILHO, AVEIA, MAISENA, ENTRE OUTROS) SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E ADITIVOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO LAMINADO. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE DE 230GR	MUCILON	PACOTE	1200	R$ 8,13	R$	9.756,00
17	**MILHO BRANCO** PARA MUGUNZÁ, SELECIONADOS E INTEIROS, SEM PERFURAÇÕES COM COLORAÇÃO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: PACOTE DE 500GR E FARDO COM 20UNIDADES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	GRANFINO	KG	2000	R$ 12,84	R$	25.680,00

18	**ÓLEO** DE SOJA REFINADO NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ml DO PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	SOYA	CAIXA	4000	R$ 314,07	R$	1.256.280,00
19	**SAL REFINADO**, IODADO, PARA TEMPERO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	MIRAMAR	KG	500	R$ 47,79	R$	23.895,00
20	**SARDINHA** EM CONSERVA, LATA 125G, AO MOLHO DE TOMATE CX C/50. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES. 60 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	88	LATA	2500	R$ 321,97	R$	804.925,00
21	**SARDINHA** EM CONSERVA, LATA 125G, AO ÓLEO COMESTÍVEL CX C/50. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA, DE INGREDIENTES. 60 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	88	LATA	500	R$ 321,97	R$	160.985,00
22	**TEMPERO** COMPLETO LIQUIDO DE 500 ml. EMBALAGEM DE 500 ML. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	TABATINGA	GARRAFA	300	R$ 5,20	R$	1.560,00
23	**VINAGRE** DE MAÇA. EMBALAGEM DE 500 ml, EMBALAGEM SECUNDARIA EM PLÁSTICO FORTE, RESISTENTE. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	MARATÁ	UNID	500	R$ 5,47	R$	2.735,00
24	**MISTURA PARA MINGAU** A PARA PREPARO ALIMENTAR A BASE DE LEITE (SABORES VARIADOS) INDUSTRIALIZADO PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM: QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	CREMOGEM A	KG	200	R$ 23,02	R$	4.604,00
25	**MILHO VERDE** EM CONSERVA, LATA DE 170 G. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA ESTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	QUERO	KG	100	R$ 5,27	R$	527,00
26	**AZEITONA VERDE**, TIPO 1 EM SACHE DE 200 G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	RAIOLA	KG	50	R$ 7,14	R$	357,00
27	**CREME DE LEITE** UHT, CAIXA DE 200 G. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	ITALAC	KG	100	R$ 5,47	R$	547,00
28	**COCÔ RALADO** EM FLOCOS EM PACOTE DE 100G. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	COCO DO VALE	KG	50	R$ 5,73	R$	286,50

29	**FARINHA DE TRIGO** SEM FERMENTO PACOTE DE 1 KG. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	ROSA BRANCA	KG	150	R$ 9,26	R$	1.389,00
30	**PROTEINA TEXTURIZADA** DE SOJA SABOR CARNE E FRANGO. PACOTE 400 KG. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	NATURAL LIFE	KG	100	R$ 7,99	R$	799,00
31	**FARINHA BRANCA**. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, VALOR. 60 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	IDEAL	KG	1000	R$ 8,11	R$	8.110,00
32	**CAFÉ** TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO COM SELO DE PUREZA COM NO MÍNIMO 250G. NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PILÃO	KG	100	R$ 10,41	R$	1.041,00
33	**FRANGO** PEITO CONGELADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PESO LIQUIDO 1 KG	SUPER FRANGO	KG	10000	R$ 24,75	R$	247.500,00
34	**CARNE** BOVINA CONGELADA SEM APARAS, LIMPA, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG.	FORTBOI	KG	10000	R$ 28,31	R$	283.100,00
35	**POLPA DE FRUTA** PACOTE COM 200GR FARDO COM 10KG. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	SOPOLPA	KG	1000	R$ 11,55	R$	11.550,00
36	**OVOS** SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE: 08 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	OVOS IANA	CARTELA	5000	R$ 28,42	R$	142.100,00

Valor total registrado **R$ 4.507.826,15 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).**

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto

deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á

concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 043/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, 08 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Secretário Municipal de Finanças

Francisco de Assis Aragão

CONTRATANTE

ROMULO F DO REGO LIMA

CNPJ nº 23.714.767/0001- 88

Sr. **Romulo Francklin do Rego Lima**

RG nº 2238975 SSP-PI

CPF nº 661.593.263-68

TESTEMUNHAS:

1ª Rigleuma Rocha Pinto

CPF: 030.155.393-96

2ª maria Lucy ferreira da Silva

CPF: 609.410.803.58